

VITÓRIA, 6 de maio de 2019.

DE: DEL - Departamento Legislativo

PARA: Presidência

Referência:

Processo nº 4417/2019

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 92/2019

Autoria:

**DAVI ESMAEL** 

Ementa: Susta os efeitos do Decreto nº10.063, 02 de setembro de 1997.

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Leitura do Expediente Projeto de Decreto Legislativo

Ação realizada: Regime de Urgência

**Descrição:** Trata-se de projeto de Decreto Legislativo cujo objetivo é sustar o Decreto nº 10.063, de autoria do Poder Executivo que, em tese, exorbitou do poder regulamentar. Recebido o presente projeto, a Mesa Diretora oficiou o Poder Executivo para que prestasse os esclarecimentos pertinentes, no prazo e na forma do art. 276 do Regimento Interno (ofício de fl. 08). Com a Resposta oriunda do processo nº 5425/2019, devidamente apensada a estes autos, extrai-se que o Poder executivo revogou o Decreto objeto desta proposição, ocasionando a perda superveniente do interesse de agir, restando prejudicado o presente projeto de decreto legislativo, haja vista que não há mais o que sustar. Ante o exposto, solicito que Vossa Excelência Declare prejudicada a presente matéria e determine o Arquivamento da Presente proposição.

Próxima Fase: Providência

Swlivan Manola Diretor Depto Legislativo

Identificador: 31003200300033003800390035003A005400 Conferência em http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/spl/autenticidade.